



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIROS

Estado do Espírito Santo

Rua General Rondon, 37, Centro, CEP: 29980-000, Pinheiros – ES.
Tele fax: (27) 3765-1437 (Secretaria/Fax); 3765-2318 (Contabilidade).
e-mail: camaramunicipaldepinheiros@bol.com.br
CNPJ (MF): 28.494.664/0001-73

INDICAÇÃO Nº 323/2025

EDVAN SILVA ALVES e vereadores, deste Município infra-assinados, usando das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno Cameral, **REITERA a INDICAÇÃO de Nº2/2023** ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Pinheiros, Estado do Espírito Santo, envidar esforços junto a secretaria competente, **para que seja feito o REAJUSTE DAS DIÁRIAS que atende aos servidores públicos.**

JUSTIFICATIVA

As diárias destinam-se a indenizar o agente público ou colaborador eventual pelas despesas extraordinárias com hospedagem, alimentação e locomoção urbana, durante o período de deslocamento, em objeto de serviço de interesse da administração pública, do serviço fora da localidade onde tem exercício e do colaborador eventual. O pedido do reajuste justifica-se devido ao aumento do custo da viagem em relação a hospedagem e alimentação.

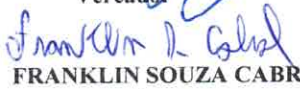
Sala das sessões, 12 de setembro de 2025.


EDVAN SILVA ALVES
Vereador


AROLD GONÇALVES PEREIRA
Vereador

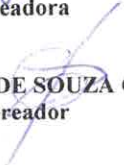

CLEOMAR SOARES DE SOUZA
Vereador


EVALDO RODRIGUES DOS SANTOS
Vereador


FRANKLIN SOUZA CABRAL
Vereador


HELENA SANTOS FREIRE
Vereadora


JANETE BINDACO AKISASKI SILVA
Vereadora


JOEL DE SOUZA CARVALHO
Vereador


LUCAS SILVA DE JESUS
Vereador


SILVIA CARLA DE OLIVEIRA DAMASCENO MACHADO
Vereadora


WILLIAN TEXEIRA FRANCO
Vereador

Câmara Municipal de Pinheiros - ES



PROTOCOLO GERAL 1070/2025
Data: 12/09/2025 - Horário: 08:44
Legislativo